

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Tecnologia da Informação e Conhecimento

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

PROJETO BÁSICO art. 6°, inciso XXV

1. **DA FINALIDADE**

1.1. Contratação da sociedade de economia mista **COMPANHIA DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado nos termos do art. 75, inciso IX da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Contração de serviços de informática: Integração à Rede IP Multisserviços, Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet.

3. **DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando:

- a) que o contrato SIAD nº 9219736/2019 celebrado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE** em 01/08/2019, referente à prestação de serviços de informática: Integração à Rede IP Multisserviços, Gestão de Contratos da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet, resultante da Dispensa de Licitação nº DL- 02/2019 Processo de Compra nº 2251003 000017/2019, vencerá em 31/07/2024, sem possibilidade de prorrogação contratual;
- b) que os serviços são de natureza continuada e são essenciais para manter em operação os serviços e sistemas de TI desta Autarquia, uma vez que os mesmos dependem de links de conexão de dados para seu perfeito funcionamento;
- c) que a Rede IP Multisserviços foi instituída pelo <u>Decreto Estadual nº 45.006, de 09 de janeiro de 2009</u> e trata-se de uma rede de telecomunicação que permite a integração de diversos serviços, como voz, vídeo e dados, em uma estrutura única. A Rede propicia ganhos na qualidade dos serviços e acesso a modernos recursos tecnológicos, sendo impreterível a adesão dos órgãos do Estado de Minas Gerais:
- c) os termos contidos na Proposta Comercial datada de 13/03/2024 (SEI nº 84042774) e Minuta de Contrato (SEI nº 84043021);
- d) a documentação de habilitação jurídica, Fiscal Social e Trabalhista (84062804);
- e) ser facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar ETP, por tratar-se de uma contratação oriunda de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I e IV do § 1º do art. 4º da Resolução 115, de 29/12/2021, emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG-MG e, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda DFD (SEI nº 81678205),

terem sido observados a motivação, necessidade e os benefícios da contratação;

- f) que o documento intitulado "Aprovação da despesa, Disponibilidade Orçamentária e Financeira" para acobertar as despesas juntado à árvore do presente processo encontra-se assinado pelo Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia, e constitui autorização formal e prévia da autoridade ordenadora de despesa competente para a formalização contratual pretendida;
- g) a dispensa de manifestação do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação CETIC e aprovação orçamentária do Comitê de Orçamento e Finanças COFIN, para execução da despesa, nos termos do disposto na Resolução COF nº 01/2017, art. 2º, II, e, 2 c/c <u>Deliberação CETIC nº 02/2021</u>;
- h) os termos da pesquisa de preços de mercado elaborada em observância às diretrizes e parâmetros da <u>Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022</u>, da qual conclui-se ser vantajosa economicamente a contratação proposta, conforme Nota Explicativa da Pesquisa de Preço, Planilha Comparativa de Custos e Mapa de Preço extraído do Portal de Compras (SEI nº 82009458, 85434348, 85433026);
- i) que a contratação do objeto acima, por meio da modalidade de dispensa de licitação, se dá em virtude:
 - I- do uso do Caderno de Serviços PRODEMGE, conforme instituído no art. 2º do Decreto 47.525/2018 de 06/11/2018;
 - II- da necessidade de se manter o serviço, sob pena de prejuízos irreparáveis aos trabalhos da Autarquia.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá o prazo de vigência de **01 (um) ano**, a contar de **01/08/2024**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 120 meses previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, não sendo admitida a forma tácita, e desde que seja devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior da JUCEMG.

5. **DA ESTIMATIVA DE VALOR**

- 5.1. Estima-se o valor mensal do contrato em: R\$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais);
- 5.2. Estima-se o valor total do contrato em: **R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)**;

5.2.1 Integração à Rede Governo

Serviço: Integração à Rede Governo								
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)			
01	Modalidade 1 e 2	Acesso	164,00	01	164,00			
	VALO	164,00						
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					1.968,00			

5.2.2 Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços							
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)		
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/ mês	70,00	01	70,00		
VALOR MENSAL TOTAL							
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					840,00		

5.2.3 Conexão de alta disponibilidade à Internet

Serviço: Conexão de alta disponibilidade à Internet								
Item	Modalidade <u>1A e 2A</u>	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)			
01	Conexão internet 60 Mbps	Un	3.885,00	01	3.885,00			
	VALOR M	3.885,00						
VA	LOR TOTAL DO SERVIÇ	46.620,00						

Ana Paola Amaral Duarte

Gerente de Tecnologia da Informação e Conhecimento

Henrique Peixoto Petrocchi da Costa

Diretor de Integração e Negócios e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paola Amaral Duarte**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Peixoto Petrocchi da Costa**, **Diretor**, em 03/04/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 82026042 e o código CRC AE5BB1A9.

Referência: Processo nº 2250.01.0000226/2024-52 SEI nº 82026042